



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1**

O MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO sob regime estatutário - Lei Complementar nº 17/2023, para preenchimento de vagas temporárias para atuação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e para formação de cadastro reserva, com a execução técnico-administrativa da empresa **CONCURSOS SS1**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Mural da Secretaria Municipal de Educação e/ou seus extratos serão publicados no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Também em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.concursosss1.com.br e www.lauromuller.sc.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo.

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 – Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento Outubro/2023 R\$ ⁽¹⁾	Provas
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	CR	Habilitação de Nível Médio em Curso de Magistério.	20h 40h	1.044,30 2.088,60	Objetiva e Títulos
Auxiliar de Serviço Administrativos Escolares - 40h	CR	Habilitação de nível médio de Auxiliar de Administração, Técnico em Contabilidade, Auxiliar Técnico de Informática, Técnico em Secretariado e Magistério.	40h	2.067,05	Objetiva e Títulos
Cozinheira	CR	Portador de certificado de conclusão de curso de 1º grau.	40h	1.357,73	Objetiva
Monitor - 40h	CR	Portador de certificado de conclusão de curso de 2º grau.	40h	2.041,30	Objetiva
Professor Auxiliar de Classe	CR	Magistério completo, licenciatura completa em pedagogia ou cursando pedagogia, a partir	20h, 40h	20h 1.271,90 40h 2.543,80	Objetiva e Títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

		da 4ª fase.			
Professor habilitado - Artes	CR	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes, com registro no MEC.	10h, 20h, 30h, 40h	4.420,54 + 20% regência	Objetiva e Títulos
Professor não habilitado - Artes	CR	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes.	10h, 20h, 30h, 40h	2.543,78 + 20% regência	Objetiva
Professor habilitado - Ciências	CR	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências, com registro no MEC.	10h, 20h, 30h, 40h	4.420,54 + 20% regência	Objetiva e Títulos
Professor não habilitado – Ciências	CR	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências.	10h, 20h, 30h, 40h	2.543,78 + 20% regência	Objetiva
Professor habilitado - Educação Física	CR	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no MEC e estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional (CREF). ⁽²⁾	10h, 20h, 30h, 40h	4.420,54 + 20% regência	Objetiva e Títulos
Professor não habilitado - Educação Física	CR	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	10h, 20h, 30h, 40h	2.543,78 + 20% regência	Objetiva
Professor habilitado - Educação Física /Bacharel (Vagas exclusivas para a CME)	CR	Conclusão do Curso Superior de Bacharel em Educação Física, com registro no MEC e estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional (CREF). ⁽³⁾	10h, 20h, 30h, 40h	4.420,54	Objetiva e Títulos
Professor habilitado - Educação infantil	CR	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Infantil, com registro no MEC.	10h, 20h, 30h, 40h	4.420,54 + 20% regência	Objetiva e Títulos
Professor não habilitado - Educação Infantil	CR	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Infantil.	10h, 20h, 30h, 40h	2.543,78 + 20% regência	Objetiva
Professor habilitado - Ensino Fundamental I	CR	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia - Anos iniciais, com registro no MEC.	10h, 20h, 30h, 40h	4.420,54 + 20% regência	Objetiva e Títulos
Professor não habilitado - Ensino Fundamental I	CR	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia - Anos Iniciais.	10h, 20h, 30h, 40h	2.543,78 + 20% regência	Objetiva
Professor habilitado - Geografia	CR	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia, com registro no MEC.	10h, 20h, 30h, 40h	4.420,54 + 20% regência	Objetiva e Títulos
Professor não habilitado - Geografia	CR	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia.	10h, 20h, 30h, 40h	2.543,78 + 20% regência	Objetiva
Professor habilitado - História	CR	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em História com registro no MEC.	10h, 20h, 30h, 40h	4.420,54 + 20% regência	Objetiva e Títulos
Professor não habilitado - História	CR	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em História.	10h, 20h, 30h, 40h	2.543,78 + 20% regência	Objetiva
Professor habilitado - Inglês	CR	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês, com registro no MEC.	10h, 20h, 30h, 40h	4.420,54 + 20% regência	Objetiva e Títulos
Professor não habilitado - Inglês	CR	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês.	10h, 20h, 30h, 40h	2.543,78 + 20% regência	Objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

Professor habilitado - Língua Portuguesa	CR	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com registro no MEC.	10h, 20h, 30h, 40h	4.420,54 + 20% regência	Objetiva e Títulos
Professor não habilitado - Língua Portuguesa	CR	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	10h, 20h, 30h, 40h	2.543,78 + 20% regência	Objetiva
Professor habilitado - Matemática	CR	Conclusão do Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática com registro no MEC.	10h, 20h, 30h, 40h	4.420,54 + 20% regência	Objetiva e Títulos
Professor não habilitado - Matemática	CR	Certidão de Frequência a partir da 4ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática.	10h, 20h, 30h, 40h	2.543,78 + 20% regência	Objetiva
Servente	CR	Portador de certificado de conclusão de curso de 1º grau.	40h	1.320,00	Objetiva

CR = Cadastro Reserva

(1) Vencimento com base em carga horária de trabalho de 40 horas, registra-se que o vencimento será proporcional à carga horária estabelecida, que poderá ser 10, 20, 30 ou 40 horas, conforme segue:

Cargo	Carga horária	Vencimento R\$
Professor Habilitado = Professor II	40 horas	4.420,54
Professor Habilitado = Professor II	30 horas	3.315,40
Professor Habilitado = Professor II	20 horas	2.210,27
Professor Habilitado = Professor II	10 horas	1.105,14
Professor Não Habilitado = Professor I	40 horas	2.543,78
Professor Não Habilitado = Professor I	30 horas	1.907,84
Professor Não Habilitado = Professor I	20 horas	1.271,89
Professor Não Habilitado = Professor I	10 horas	635,94

(2) Para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, conforme Lei nº. 9.696/98.

(3) Os candidatos para as vagas de Professor habilitado - Educação Física /Bacharel, que forem contratados para a CME não terão direito a Regência de Classe.

1.1.4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

Cargos	Valor de inscrição R\$
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	40,00
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Professor Auxiliar de Classe	80,00
Auxiliar de Serviço Administrativos Escolares - 40h	40,00
Cozinheira	30,00
Monitor - 40h	30,00
Professor Auxiliar de Classe	40,00
Professor habilitado - Artes	50,00
Professor habilitado - Ciências	50,00
Professor habilitado - Educação Física	50,00
Professor habilitado - Educação Física /Bacharel (Vagas exclusivas para a CME)	50,00
Professor habilitado - Educação infantil	50,00
Professor habilitado - Educação infantil Professor habilitado - Ensino Fundamental I	100,00
Professor habilitado - Educação infantil Professor não habilitado - Ensino Fundamental I	100,00
Professor habilitado - Ensino Fundamental I	50,00
Professor habilitado - Geografia	50,00
Professor habilitado - História	50,00
Professor habilitado - Inglês	50,00
Professor habilitado - Língua Portuguesa	50,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

Professor habilitado - Matemática	50,00
Professor não habilitado - Artes	50,00
Professor não habilitado - Ciências	50,00
Professor não habilitado - Educação Física	50,00
Professor não habilitado - Educação Infantil	50,00
Professor não habilitado - Educação infantil Professor habilitado - Ensino Fundamental I	100,00
Professor não habilitado - Educação infantil Professor não habilitado - Ensino Fundamental I	100,00
Professor não habilitado - Ensino Fundamental I	50,00
Professor não habilitado - Geografia	50,00
Professor não habilitado - História	50,00
Professor não habilitado - Inglês	50,00
Professor não habilitado - Língua Portuguesa	50,00
Professor não habilitado - Matemática	50,00
Servente	30,00

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Descrição Sumária: Auxiliar os docentes em creches e jardins, no tocante ao atendimento as crianças. Descrição Detalhada: Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a: Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar. Realizar tarefas de banho e higiene das crianças. Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados. Manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação. Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças. Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças. Executar toda e qualquer tarefa compatíveis com seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVOS ESCOLARES - Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários. Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos. Organizar e manter atualizada a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos. Redigir, revisar, organizar, digitar expediente a ser submetido ao diretor da unidade escolar. Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores. Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso. Comunicar ao diretor da unidade escolar toda irregularidade que venha a ocorrer no órgão. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo. Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente da unidade escolar. Executar trabalhos referentes a registro e controle de serviços contábeis e estatísticos. Expedir registros, históricos escolares e outros documentos, sob orientação do diretor da unidade escolar. Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem. Colaborar, no que for da sua área de atuação, na execução de programas e projetos educacionais. Atuar, nas atividades relacionadas à disciplina, no âmbito da unidade escolar. - Colaborar com os professores, promovendo atividades para o bom relacionamento do alunos com todos os segmentos da unidade escolar. Promover a sociabilidade entre alunos, professores e direção da unidade escolar. Manter contatos constantes com alunos e professores no que diz respeito à integração dos mesmos nos grêmios, associações, etc. Atuar no controle da frequência dos alunos e professores. Auxiliar a direção da unidade escolar no que se refere às atividades de administração de pessoal: controle de férias, distribuição de folha de pagamento e instrução de processos relativos à solicitações de benefícios, etc. Auxiliar no controle de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

estoques, classificando, codificando e controlando o material permanente e de consumo. Auxiliar na área de coleta e processamento de dados utilizando sistemas manuais e mecanizados. Coletar, registrar e transmitir dados relativos as atividades da unidade escolar. Atuar, em qualquer caso, nas tarefas administrativas compatíveis com sua área de atuação e mediante as necessidades da escola. Aplicar as técnicas administrativas de formação no âmbito da unidade escolar, quando for o caso. Executar eventualmente outras tarefas correlatas.

COZINHEIRA - Verificar a ordem e a limpeza do local de trabalho, antes de iniciar o serviço, bem como a existência dos utensílios necessários; Consultar o cardápio diário verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados. Orientar e ajudar os auxiliares, se houver, sobre o pré-preparo dos gêneros. Preparar refeições para funcionários públicos nas cozinhas da Prefeitura, quando necessário; fazer o pré-preparo de carnes; preparo de arroz, feijão, grelhados, assados e ou frituras; preparar merendas nas Cozinhas municipais; preparando previamente os ingredientes nas quantidades adequadas, com base em cardápios indicados pelo nutricionista ou dietas pré-estabelecidas, cozinhando, temperando e controlando tempo de cozimento e dosagem de ingredientes, para posterior distribuição aos comensais. colocar a disposição dos usuários, talheres, bandejas, pratos, copos e outro; observar e manter as condições de higiene da cozinha e utensílios, bem como a fiscalização e conservação. Receber e conferir alimentos para preparo das refeições e merendas, verificando, quantidade e qualidade dos mesmos. Efetuar registros e controles relativos às merendas e refeições distribuídas, consumo de gêneros alimentícios e materiais de limpeza solicitando sua requisição quando necessário. Executar outras tarefas afins e correlatas quando determinadas pelo superior hierárquico.

MONITOR – Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Ter uma atenção especial aos alunos com deficiências e aos alunos que fazem parte da Educação Infantil, auxiliando-os na locomoção; Comunicar à direção escolar e ao motorista sobre algum evento anormal que tenha ocorrido no trajeto escolar; Tratar os alunos com humanidade e respeito, Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Manter a ordem no transporte escolar; Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela direção; Realizar outras atribuições conforme a necessidade da Prefeitura.

PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE – Auxiliar em todas as atividades pedagógicas o professor titular de classe, bem como participar de todas as atividades propostas pela unidade escolar, cumprindo todas as atividades pertinentes a função. Auxiliar os estudantes nas atividades de locomoção, alimentação, higienização e realização de atividades cotidianas no espaço escolar. Acompanhar o planejamento do Professor regente, contribuindo com estratégias para melhor aproveitamento da turma. Orientar a turma, quando necessário, dando auxílio nas atividades desenvolvidas pelo professor regente. Facilitar o elo entre os estudantes com Deficiência ou Transtorno do Espectro Autista com a escola, de maneira a incluí-los em todas as atividades dentro e fora de sala de aula. Acompanhar e auxiliar os estudantes com deficiência ou Transtorno de Espectro Autista em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas (na aplicabilidade) em concomitância com o professor regente. Realizar a troca de fraldas, acompanhar e orientar o uso do banheiro, auxiliar no



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

deslocamento, bem como servir, orientar e acompanhar os estudantes no horário do lanche. Acompanhar os estudantes em todas as aulas que compõem a grade curricular. Participar de viagens de estudos, eventos, conselho de classe, reuniões pedagógicas que envolvam a turma em questão.

PROFESSOR (TODOS) - Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar a necessidade e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

SERVENTE - Atividades de natureza operacional que consiste em: zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; manter limpos os utensílios de cozinha; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executar outras atribuições afins.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo, salvo para os cargos de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**, que poderão inscrever-se em até dois cargos, escolhendo no momento da inscrição uma das opções abaixo:

- AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE
- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL HAB | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I HAB
- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL HAB | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I NÃO HAB
- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HAB | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I HAB
- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL NÃO HAB | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I NÃO HAB



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023**

2.2.1. O candidato inscrito nos dois cargos, conforme descrito acima, deverá realizar somente uma inscrição escolhendo suas opções de cargos e gerar boleto único para pagamento de inscrição, conforme item 1.1.4.

2.2.2. Para os demais cargos, os candidatos deverão inscrever-se em somente um cargo.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet**.

2.4. PERÍODO: 26/10/2023 a 09/11/2023.

2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET:

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **26 de outubro de 2023** até às **23h59min**, do dia **09 de novembro de 2023**, pelo *site* www.concursosss1.com.br.

2.5.2. A Concursos SS1 não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Processo Seletivo Simplificado será da Caixa, com o objetivo de evitar o pagamento de boletos fraudados, o candidato deve verificar o código do banco, constante no código de barras, bem como o banco.

2.5.3.2. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, terminal de autoatendimento ou aplicativo de banco, até o dia **13 de novembro de 2023** com o boleto bancário impresso. **O boleto bancário gerado no momento da inscrição deve ser pago somente após 24 horas da sua emissão. (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito, pix ou transferência entre contas).**

2.5.5. A Concursos SS1, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **13 de novembro de 2023**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa Concursos SS1, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter a Concursos SS1 cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023**

2.5.7. Os candidatos interessados e que atenderem as condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/1997 e alterações do Estado de Santa Catarina e Lei Complementar nº 17/2023 de Lauro Müller, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição à Concursos SS1, no período de **26/10/2023 a 01/11/2023, devendo marcar na ficha de inscrição a opção de “SOLICITAR ISENÇÃO” e encaminhar pelo link “ENVIO DE DOCUMENTOS DE ISENÇÃO” na página do Processo Seletivo Simplificado, site www.concursosss1.com.br, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:**

- a) cópia legível de documento de identidade;
- b) requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado como Doador de Sangue, Doador de Medula ou Leite Humano - Anexo III deste Edital, preenchido e assinado pelo candidato;
- c) comprovante de doador, conforme segue:

- Para pessoas doadoras de sangue: comprovação de pelo menos três doações de sangue nos últimos 12 meses anteriores a data de publicação deste edital, através do envio de documento legível, expedido pela entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou Município.

- Para pessoas doadoras de medula: Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação.

- Para pessoas doadoras de leite humano: comprovação de pelo menos uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 meses anteriores a data de publicação deste edital.

2.5.7.1. Somente serão aceitos os documentos encaminhados no link específico para envio da documentação, no formato PDF, que estejam legíveis e cujo tamanho não exceda 2MB cada arquivo. O candidato deve observar as orientações de envio contidas no próprio link.

2.5.7.2. O não envio de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 2.5.7 ou o envio dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção. **Não serão recebidos documentos fora do prazo definido no item 2.5.7.**

2.5.7.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado em **03/11/2023**, pelo site www.concursosss1.com.br.

2.5.7.4. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. **Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou solicitar a impressão da 2ª via do boleto de pagamento e pagar dentro do prazo estipulado, para permanecer participando do certame.**

2.5.7.5. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que solicitou a isenção da taxa, e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, ainda que a isenção tenha sido deferida, de forma que o pagamento do boleto bancário deve ser feito após a divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição e/ou após a divulgação do resultado da análise dos recursos.

2.5.8. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1º, do Art. 12, da Constituição Federal;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Não possuir antecedentes criminais;
- f) Apresentar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública nenhuma penalidade disciplinar, caso tenha trabalhado no ano de 2023 em órgão público, onde o candidato(a) tenha tido vínculo empregatício. Esta declaração deve ser expedida pelo próprio órgão contratante;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (mediante exames médicos solicitados pelo departamento pessoal do Município de Lauro Müller);
- h) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
- i) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- j) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo Simplificado.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, documentos digitais ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. A realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como os dados pessoais informados na ficha de inscrição, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela. Todas as solicitações, fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos pelo edital, em qualquer momento, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela Concursos SS1 e Município de Lauro Müller para tal finalidade.

2.7.9.1. A Concursos SS1 não exclui os dados pessoais da base de dados, mantendo-os para as finalidades para as quais foram coletados, em cumprimento de quaisquer exigências legais, contratuais, ou requisição de autoridades competentes. A exclusão ou o bloqueio dos dados, quando necessário, poderá ser solicitada pelo titular, nesse caso todos os dados coletados serão excluídos ou bloqueados do nosso sistema, salvo se houver qualquer outra razão para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados.

2.7.10. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.7.11. O candidato que deixar de cumprir as normas previstas neste Edital, relativas a inscrição poderá ter sua inscrição não homologada.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. A partir de 21/11/2023 será divulgado edital de homologação das inscrições com a respectiva relação de candidatos homologados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

2.8.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente nos sites www.concursooss1.com.br e www.lauromuller.sc.gov.br ou no Mural da Secretaria Municipal de Educação.

2.8.3. O candidato deverá acompanhar o edital de homologação de inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada o candidato poderá impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição e nem o direito de realizar as provas, exceto se, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos que permitam a inclusão do candidato.

2.8.4.1. A efetiva inclusão do candidato ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão.

2.8.4.2. Constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento, a inclusão será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Complementar nº 17/2023.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como **encaminhar pelo link “ENVIO DE DOCUMENTOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL”, na página do Processo Seletivo Simplificado, site www.concursooss1.com.br, até o último dia das inscrições**, os seguintes documentos:

a) laudo médico (cópia legível digitalizada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

b) requerimento (preenchido, assinado e digitalizado) solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.1. Somente serão aceitos os documentos encaminhados no link específico para envio da documentação para pessoas com deficiência, no formato PDF, que estejam legíveis e cujo tamanho não exceda 2MB cada arquivo. O candidato deve observar as orientações de envio contidas no próprio link.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

3.2.2. O não envio de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 3.1 ou o envio dos documentos fora do prazo ou dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

3.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos, o Processo Seletivo Simplificado constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

4.2. Serão considerados aprovados em PRIMEIRA ETAPA e/ou HABILITADOS à etapa seguinte, os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva maior que zero e, ainda não zerar nenhuma das disciplinas da prova.

4.3. PROVA DE TÍTULOS: Para os candidatos aos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESCOLARES, AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE e PROFESSOR HABILITADO (todos)**, desde que habilitados na prova objetiva, haverá PROVA DE TÍTULOS, conforme Capítulo VI, do presente Edital, de caráter classificatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023**

4.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Valor por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Cozinheira Servente	Objetiva	Português	05	5,00	100,00
		Raciocínio Lógico Matemático	05	5,00	
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	10	5,00	
TABELA B					
Monitor	Objetiva	Português	05	5,00	100,00
		Informática	05	5,00	
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	10	5,00	
TABELA C					
Auxiliar de Serviço Administrativo Escolar Auxiliar de Ensino de Educação Infantil Professor Auxiliar de Classe Professor HABILITADO (todos)	Objetiva	Português	05	4,00	80,00
		Informática	05	4,00	
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	10	4,00	
	Títulos				20,00
TABELA D					
Professor NÃO HABILITADO (todos)	Objetiva	Português	05	5,00	100,00
		Informática	05	5,00	
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	10	5,00	

4.5. Os candidatos inscritos em dois cargos, de acordo com o item 2.2 deste Edital, deverão responder as questões de Conhecimentos Específicos de ambos os cargos, totalizando 25 questões.

4.6. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.7. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.8. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade.

4.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento impresso que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.10. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição (boleto bancário). A critério da organização do Processo Seletivo Simplificado este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

4.11. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

4.12. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação. Os aparelhos eletrônicos, inclusive os telefones celulares, deverão ser desligados e depositados junto à mesa de fiscalização até o final da prova, sendo a identificação desses de responsabilidade exclusiva dos candidatos. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.13. A Concursos SS1 não se responsabiliza por nenhum objeto e/ou aparelho eletrônico trazido pelos candidatos e recomenda que os mesmos não levem nenhum dos objetos citados no item anterior, no dia de realização das provas.

4.14. Para Lactantes: As candidatas amparadas pela Lei Federal nº 13.872/19 tem assegurado o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade no dia de realização de prova presencial. Para tanto, durante o período de inscrições, a candidata deverá acessar o site www.concursosss1.com.br, na página do Processo Seletivo Simplificado, clicar no campo **“ENVIO DE DOCUMENTOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL”** e anexar a documentação abaixo estabelecida, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, no formato PDF, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:

- a) Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s);
- b) requerimento, Anexo II deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

4.14.1. O não envio de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 4.14 ou o envio dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido.

4.14.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.14, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.14.3. O(a) acompanhante deverá:

- a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), devendo cumprir com os horários de abertura, fechamento dos portões;
- b) apresentar documento de identificação;
- c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d) armazenar os seus pertences em local indicado pelos coordenadores e fiscais.

4.14.4. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

4.14.5. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.14.6. O controle do tempo da amamentação será feito pelo fiscal, que avisará a candidata quando estiver faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação (trinta minutos, por filho, a cada intervalo de duas horas), em igual período.

4.15. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.16. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

4.17. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.18. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

4.19. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

4.20. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização da prova, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.21. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de ponta grossa, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente. A Concursos SS1 não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023**

CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos será aplicada em **03/12/2023**, em local e horário a ser confirmados quando da homologação das inscrições em **21/11/2023**.

5.2. O Município, reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no *site* www.concursosss1.com.br, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

5.3. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova objetiva de cada cargo, são os constantes no Anexo I do presente Edital.

5.3.1. Em todas as provas, quando da citação de legislação, devem ser consideradas as alterações da legislação publicadas até o último dia das inscrições.

5.3.2. As leis indicadas nas referências bibliográficas poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

5.4. O tempo de duração da prova objetiva será de até 2 horas, inclusive para os candidatos inscritos em dois cargos, conforme item 2.2 deste Edital.

5.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, de ponta grossa.

5.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

5.7. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a Concursos SS1 poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA ÓTICA DE RESPOSTAS.

5.10. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo a FOLHA ÓTICA DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. **É obrigação do candidato conferir seus dados na folha ótica de**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023**

respostas e assinar no local indicado. A não entrega da folha ótica de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura na folha ótica de respostas poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.**

5.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha ótica de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

5.12. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.13. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.

5.14. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.

CAPÍTULO VI - DA PROVA DE TÍTULOS - Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESCOLARES, AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR HABILITADO (todos)

6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, deverão encaminhar seus títulos para concorrer a esta etapa do Processo Seletivo, no período de 14 a 19/12/2023. NÃO SERÃO RECEBIDOS TÍTULOS EM OUTRA OCASIÃO.

6.1.1. Somente terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

6.2. Essa Prova será somente classificatória, sendo que o candidato que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo, pela não entrega.

6.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.3.1. Para os cargos de AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESCOLARES e PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE

Itens	Pontuação
1. Graduação (somente curso concluído)	10,00
2. Cursos de aperfeiçoamento: Seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, etc., desde que relacionados com a área da educação e concluídos no ano de 2023 (até a data do término da inscrição). Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Neste item os cursos serão restritos a 200 (duzentas) horas e deverão ser encaminhados no máximo 04 (quatro) títulos . Não serão pontuados títulos com carga horária inferior a 10 (dez) horas. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados.	1 hora.....0,05 Pontuação máxima.....10,00
Pontuação Máxima	20,00
3. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

4. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação serão aceitas cópias de diplomas ou certificados expedidos e registrados pela instituição responsável pelo curso. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma ou certificado, poderá apresentar cópia do documento expedido pela instituição responsável pelo curso devendo constar a conclusão. **Não serão pontuados títulos apresentados em forma de: boletim de matrícula, histórico escolar, atestado de frequência, atestados de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia ou tese.**

5. O candidato poderá apresentar somente um título de graduação (item 1).

6. Para comprovação do item 2 desta tabela, o comprovante deverá ser o diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato enviar documentos que não estejam na forma exigida. Estes devem estar devidamente registrados. Não serão pontuados cursos em andamento. Não serão pontuados cursos preparatórios para vestibular, concurso e processo seletivo.

7. Não serão pontuados cursos de nível médio, tempo de serviço, estágio, monitoria, bolsa de estudos, trabalho voluntário, projetos, ou, ainda, participação em cursos/eventos como painalista, organizador ou palestrante.

6.3.2. Para os cargos de PROFESSORES HABILITADOS (todos, exceto Professor Auxiliar de Classe)

Itens		Pontuação
1. Pós-graduação (somente curso concluído e somente um título por categoria)	a) Doutorado	8,00
	b) Mestrado	7,00
	c) Especialização	5,00
Pontuação Máxima		20,00
2. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1. Títulos de graduação não serão pontuados.		
3. Para a comprovação da conclusão dos cursos de pós-graduação serão aceitas cópias de diplomas ou certificados expedidos e registrados pela instituição responsável pelo curso. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma ou certificado, poderá apresentar cópia do documento expedido pela instituição responsável pelo curso devendo constar a conclusão e, para cursos de especialização, a carga horária. Não serão pontuados títulos apresentados em forma de: boletim de matrícula, histórico escolar, atestado de frequência, atestados de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia ou tese.		
4. O candidato poderá apresentar somente um título por categoria no item 1 (um para doutorado, um para mestrado e um para especialização).		
5. Não serão pontuados cursos de graduação, cursos de aperfeiçoamento, tempo de serviço, estágio, monitoria, bolsa de estudos, trabalho voluntário, projetos, ou, ainda, participação em cursos/eventos como painalista, organizador ou palestrante.		

6.4. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.4.1. Durante o período estabelecido no item 6.1 deste edital, impreterivelmente, os candidatos que desejarem lograr pontuação nesta etapa deverão apresentar as documentações necessárias, seguindo o procedimento abaixo descrito. **Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma**, devendo o candidato:

a) providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme Grade de Pontuação de Títulos, item 6.3 deste edital, não sendo pontuados itens que não constem no respectivo item;

b) realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos na alínea "a", acima descrita, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza, devendo salvar um título por arquivo, podendo o arquivo ter mais de uma página, exemplo: o título de especialização possui frente e verso, o candidato deverá digitalizar todas as páginas no mesmo arquivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023**

- c) salvar cada uma das digitalizações em ARQUIVO na extensão “pdf”, com tamanho máximo de 2MB;
- d) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do item e/ou documento que ele representa, conforme a Grade de Pontuação de Títulos, item 6.3 deste edital;
- e) acessar o site www.concursos1.com.br, na página do Processo Seletivo, clicar no link “**ENVIO DE DOCUMENTOS - PROVA DE TÍTULOS**” e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados, sendo um arquivo por item (podendo cada arquivo ter mais de uma página), devendo ser numerados e nomeados como segue, de acordo com o cargo:
- 1- DOCUMENTO COMPROVANDO NOME** (digitalizar todos os documentos no mesmo arquivo e de acordo com o item 6.4.2 deste edital);
 - 2- PÓS-GRADUAÇÃO** (somente para os PROFESSORES HABILITADOS) caso o candidato tenha mais de um curso de pós-graduação - especialização, mestrado ou doutorado -, deverá digitalizar todos os diplomas no mesmo arquivo;
 - 3 - GRADUAÇÃO** (somente para os cargos de Auxiliar de Serviços Administrativos Escolares, Auxiliar de Ensino de Educação Infantil e Professor Auxiliar de Classe);
 - 4 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO** (somente para os cargos de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Administrativos Escolares e Professor Auxiliar de Classe) deverá digitalizar todos os cursos de aperfeiçoamento no mesmo arquivo.
- f) Caso o candidato não tenha um dos títulos acima, deverá seguir a ordem descrita com os títulos que possui;
- g) Após o envio dos documentos, o candidato deverá gravar o seu protocolo de envio.

6.4.2. Todos os candidatos deverão enviar documento de identidade digitalizado para comprovação do nome. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar, além do documento de identidade, o documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.4.3. NÃO serão pontuados os Títulos:

- a) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- b) que não estiverem corretamente anexados;
- c) que contenham erro de digitalização;
- d) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência do cargo;
- e) sem relação direta com as atribuições da função;
- f) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- g) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- h) de cursos não concluídos;
- i) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- j) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
- k) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- l) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023**

6.5. Somente serão aceitos os documentos encaminhados no link específico para envio da documentação, no formato PDF, que estejam legíveis e cujo tamanho não exceda 2MB cada arquivo. O candidato deve observar as orientações de envio contidas no próprio link.

6.5.1. O envio de qualquer documento fora dos padrões e forma solicitada implicará a não pontuação dos documentos.

6.5.2. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

6.5.3. O candidato que realizar inscrição para dois cargos, conforme item 2.2. deste Edital, deverá encaminhar somente uma vez a documentação referente à Prova de Títulos, informando os dois cargos.

6.5.4. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 6.4.1 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

6.5.5. Caso o candidato tenha dúvidas em relação aos documentos para concorrer a esta etapa do Processo Seletivo, poderá entrar em contato com a Concursos SS1 por telefone ou e-mail, (51) 3093-2347 ou contato@concursosss1.com.br.

6.5.6. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos apresentados eletronicamente para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados em arquivo, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da contratação.

6.5.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de pedido de isenção e/ou inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Ao resultado da prova de títulos;
- d) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

7.3. Os recursos deverão ser protocolados *on-line*, através do *site* www.concursosss1.com.br, no prazo estipulado por Edital. Para acesso ao formulário de recursos on-line será exigido o nome, e-mail, CPF do candidato, número de inscrição e cargo.

7.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário eletrônico, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

7.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.7. A Concursos SS1 não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

7.8. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

7.9. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.10. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários eletrônicos de quaisquer dos recursos previstos para este Processo Seletivo. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

7.11. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas poderão ser divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO VIII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos, conforme aplicada ao cargo.

8.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

8.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

8.3.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

8.3.2. Quando houver candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal.

8.3.2.1. Durante o período de inscrições, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate deverá encaminhar pelo link **“ENVIO DE DOCUMENTOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL”**, na página do Processo Seletivo Simplificado, site www.concursos1.com.br, a seguinte documentação digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, no formato PDF, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB: os seguintes documentos: Certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado.

8.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

8.3.3.1. Para os cargos das Tabelas A, B e D:

- a) obtiver maior nota em legislação, conhecimentos gerais e específicos;
- b) obtiver maior nota em português;
- c) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.3.3.2. Para os cargos da Tabela C:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva;
- b) obtiver maior nota em legislação, conhecimentos gerais e específicos;
- c) obtiver maior nota em português;
- d) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

8.4. Persistindo o empate entre os candidatos, após aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

8.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

CAPÍTULO IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.1.1. Para os cargos de Professor serão chamados primeiramente os candidatos aprovados *Habilitados*, esgotadas as possibilidades de admissão destes, serão chamados os candidatos aprovados *Não Habilitados*, obedecendo sempre a ordem de classificação.

9.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Lauro Müller.

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual prazo, a critério do Município de Lauro Müller.

9.4. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos e apresentar os documentos a seguir:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- d) 1 foto 3 X 4 Recente;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- g) Comprovante de Residência (cópia);
- h) Certidão de nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos (cópia);
- i) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 10 anos (cópia);
- j) Carteira de Vacinação do Funcionário (cópia);
- k) Carteira Profissional (original e cópia) e cópia do cartão PIS;
- l) Comprovante de Escolaridade (original e cópia) - (se nível Superior, cópia do Registro Profissional emitido pelo órgão de classe);
- m) Certidão de Alistamento Militar/Reservista (Sexo Masculino de 18 a 45 anos);
- n) Atestado de boa conduta (FORUM ou Internet);
- o) Atestado médico de Admissão (Agendar no RH);
- p) Tipo Sanguíneo;
- q) Comprovante de votação última eleição (cópia);
- r) Carteira de Habilitação: no caso em que a profissão demande o trabalho com veículos (cópia);
- s) C/C Banco do Bradesco.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

9.5. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

9.6. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente na instituição na data da admissão.

CAPÍTULO X – DA ESCOLHA DAS VAGAS

10.1. A escolha de vagas, obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.

10.2. O candidato que não assumir a vaga no momento que for oferecido passará automaticamente para o final da classificação.

10.3. A escolha de vagas acontecerá no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Lauro Muller, situada na rua Orleans, 388, centro, Lauro Muller/SC.

10.4. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procuração legal registrada em cartório.

10.5. O candidato de disciplinas poderá ser admitido em uma vaga existente de 10, 20, 30 ou 40 horas, na sua totalidade e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10.6. O candidato das disciplinas de Inglês, atuarão do primeiro ao nono ano do Ensino Fundamental I e II. Poderão ser admitidos em uma vaga existente de 10, 20, 30 ou 40 horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10.7. Os candidatos da disciplina de Artes, atuarão desde a Educação Infantil até o nono ano do Ensino Fundamental II e poderão ser admitidos em uma vaga existente de 10, 20, 30 ou 40 horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10.8. Os candidatos da disciplina de Educação Física - Licenciatura atuarão desde a Educação Infantil até o nono ano do Ensino Fundamental II e poderão ser admitidos em uma vaga existente de 10, 20, 30 ou 40 horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10.9. Os candidatos da disciplina de Educação Física – Bacharel exercerão suas funções na CME sem direito a regência de classe e poderão ser admitidos em uma vaga existente de 10, 20, 30 ou 40 horas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

10.10. O candidato que escolher a vaga e não assumir no tempo previsto, considerando sempre a necessidade da escola, será considerado desistente, sendo eliminado do processo seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

10.11. O prazo para se apresentar na unidade de trabalho será no primeiro dia de atividade de trabalho, a seguir:

- a) Início do ano letivo da Educação Infantil período integral;
- b) Início do ano letivo da Educação Infantil período parcial;
- c) Ensino Fundamental I e II.

10.12. O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.

10.13. O (a) candidato (a) contratado que abandonar o serviço sem justificativa, terá o seu contrato rescindido quando decorridos mais de 02(dois) dias consecutivos de ausência, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.

10.14. A carga horária de contratação poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da Secretaria da Educação, podendo haver alteração ou redução de carga horária.

10.15. Para a escolha de vagas, o candidato será chamado conforme as necessidades surgidas no início e no decorrer do ano letivo de 2024 em ordem classificatória. As chamadas presenciais acontecerão conforme divulgação nas redes sociais e site oficial da Prefeitura Municipal de Lauro Müller. As demais chamadas serão realizadas por e-mail (endereço deixado pelo candidato na inscrição) e por telefone (até 3 tentativas, para o comparecimento em 24 horas, ficando sob a responsabilidade do candidato, manter o número do telefone e e-mail informado disponível para atendimento).

10.16. Para o cargo de professor de Educação Infantil e professor Ensino Fundamental I, o candidato deverá optar por uma das funções. O mesmo ocorre para os professores Auxiliares de Classe e Auxiliares de Educação Infantil.

10.17. Ao(a) candidato(a) que escolher vaga na Educação Infantil (Creches) com a carga horária de 20 horas, não será permitido a troca de período (matutino para vespertino ou vice e versa).

10.18. Ao (a) candidato (a) caberá aceitar a carga horária oferecida, a vaga poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.19. Após contratação temporária, a desistência da vaga não dará direito à nova escolha no ano letivo.

10.20. A chamada dos candidatos selecionados como não habilitados, deverá ocorrer somente depois de esgotada a lista de classificação dos candidatos habilitados.

10.21. Os monitores serão contratados para atuarem exclusivamente nas rotas do transporte escolar, cumprindo o restante de suas cargas horárias nas unidades escolares que forem designados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023**

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo em conjunto com a Concursos SS1.

11.3. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência/Atendimento Especial;

Anexo III - Modelo de Requerimento - Isenção;

Anexo IV - Cronograma de Execução.

Município de Lauro Müller, 26 de outubro de 2023.

SAIONARA CORREA DE CARVALHO BORA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Para os cargos da TABELA A - COZINHEIRA e SERVENTE

PORTUGUÊS - Comum a ambos

Conteúdos: 1) Interpretação de texto: ideia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Classes de palavras - identificação e flexões. 5) Sinônimos e antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - Comum a ambos

Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2) Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3) Sistema monetário brasileiro. 4) Unidade de medida: tempo e comprimento. 5) Raciocínio lógico. 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

COZINHEIRA

Conteúdos - Conhecimentos Gerais: 1) Lauro Müller: a) Símbolos municipais. b) Dados gerais do município. c) História do município. 2) Conhecimentos sobre: a) Cidadania e consciência ecológica; b) Desenvolvimento sustentável; c) 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar). 3) Prevenção e combate a incêndio. 4) Noções sobre primeiros socorros. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- LAURO MÜLLER. **Lei Orgânica do Município**.
- <https://www.lauromuller.sc.gov.br/>
- Manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

Conteúdos - Conhecimentos Específicos: 1) Noções gerais sobre: limpeza e higiene em geral. 2) Remoção de lixo e detritos. 3) Noções gerais sobre: a) alimentos, b) função dos alimentos, c) vitaminas e nutrientes, d) estocagem dos alimentos, e) controle de estoque, f) reaproveitamento de alimentos, g) higienização, conservação e validade dos alimentos. 4) Merenda escolar. 5) Segurança e higiene do trabalho. 6) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 7) Remoção de lixo e detritos, destino e seleção. 8) Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 9) Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. 10) Equipamentos de Proteção Coletiva. 11) Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

SERVENTE

Conteúdos - Conhecimentos Gerais: 1) Lauro Müller: a) Símbolos municipais. b) Dados gerais do município. c) História do município. 2) Conhecimentos sobre: a) Cidadania e consciência ecológica; b) Desenvolvimento sustentável; c) 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar). 3) Prevenção e combate a incêndio. 4) Noções sobre primeiros socorros. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais.
- LAURO MÜLLER. **Lei Orgânica do Município**.
- <https://www.lauromuller.sc.gov.br/>
- Manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

Conteúdos - Conhecimentos Específicos: 1) Noções gerais sobre: limpeza e higiene em geral. 2) Remoção de lixo e detritos. 3) Segurança e higiene do trabalho. 4) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 5) Remoção de lixo e detritos, destino e seleção. 6) Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 7) Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. 8) Equipamentos de Proteção Coletiva. 9) Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.

Referências Bibliográficas:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- BRASIL. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho.
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

Para o cargo da TABELA B - MONITOR

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

INFORMÁTICA

Conteúdos: 1) Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 10 e 11: uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3) Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos Libre Office e Microsoft Office: Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. 4) Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispyware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. 5) Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. 6) Segurança para Internet. 7) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <https://cartilha.cert.br/>
- GOOGLE CHROME. **Ajuda do Google Chrome** (Ajuda integrada e on-line).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line:** Windows 10 e 11, Internet Explorer, Microsoft Outlook, Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conteúdos - Conhecimentos Gerais: 1) Lauro Müller: a) Símbolos municipais. b) Dados gerais do município. c) História do município. 2) Conhecimentos sobre: a) Cidadania e consciência ecológica; b) Desenvolvimento sustentável; c) 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar). 3) Prevenção e combate a incêndio. 4) Noções sobre primeiros socorros. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.
- BRASIL. **Lei nº 13.431/2017** - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Lei nº 12.764/2012** - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.098/2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.
- LAURO MÜLLER. **Lei Orgânica do Município**.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- LAURO MÜLLER. **Lei nº 1300**, de 30 de junho de 2004. Dispõe sobre os Profissionais da Educação, Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

- <https://www.lauromuller.sc.gov.br/>

- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

Conteúdo - Conhecimentos Específicos: 1) Relações entre família e escola. 2) Questionamentos sobre cuidados e atenção com crianças e adolescentes. 3) Desenvolvimento. 4) Organização dos espaços na Escola. 5) Limites. 6) Rotina na Escola. 7) Atendimento em creches e escolas. 8) Adaptação à escola: escola e família. 9) Segurança na escola. 10) Transporte escolar e segurança. 11) Referencial Curricular para Educação Infantil e Educação Básica. 12) Base Nacional Comum Curricular. 13) Educação especial e educação inclusiva. 14) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 15) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 16) Educação das Relações Étnico-Raciais. 17) Educação para Todos. 18) Hábitos de higiene. 19) Alimentação e Nutrição. 20) Primeiros socorros. 21) Prevenção de acidentes. 22) Equipamentos de Proteção Individual - EPI. 23) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular - Educação é Base.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creche.** Manual de Orientação Pedagógica.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental -** Caderno de Reflexões.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.** SECAD, 2006.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Infantil:** pelo direito das crianças de zero a seis anos.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.** Vol. I, II e III.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil -** Estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Básica:** Educação Infantil.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Educar na Diversidade, Material de Formação Docente – 2006.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Brincar para Todos.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Educação Inclusiva:** Direito à diversidade - A Escola.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Educação Inclusiva:** Direito à diversidade - A Família.

- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Educação Inclusiva:** Direito à diversidade - O Município.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **A creche como promotora da amamentação e da alimentação adequada e saudável -** Livreto para gestores.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Alimentação saudável para crianças menores de dois anos.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos Para Uma Alimentação Saudável.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **O cuidado às crianças em desenvolvimento:** orientações para as famílias e cuidadores.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atividades - **Promoção da Alimentação Adequada e Saudável - Educação Infantil.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde na Escola.** Série Cadernos de Atenção Básica, n.24. Brasília, 2009.

- ARIÉS, Phillipe. **História social da criança e da família.**

- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS J. **Desenvolvimento psicológico e educação.** Vol. 1, 2 e 3. Artmed.

- FIOCRUZ. **Manual de Primeiros Socorros.** Nubio.

- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial:** programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein.

- GOLDSCHMIED, Elinor. **Educação de 0 a 3 anos:** o atendimento em creche. Artmed.

- MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil:** estabelecendo limites. Mediação.

- OUTEIRAL, José O. **Adolescer –** Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.

- PEREIRA, Denise Zimpek e outros. **Criando crianças.** Editora Artmed.

- RAPOPORT, Andrea. **Adaptação de bebês à creche:** a importância da atenção de pais e educadores. Mediação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- TIBA, Içami. **Disciplina, limite na medida certa**. Editora Gente.
- ZABALZA, Miguel. **Qualidade na educação infantil**. Artmed.
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

Para os cargos das TABELAS C e D - AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE E PROFESSORES - HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

PORTUGUÊS - Comum a todos

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

INFORMÁTICA - Comum a todos

Conteúdos: 1) Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. 2) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 10 e 11: uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. 3) Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos Libre Office e Microsoft Office: Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. 4) Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Google Chrome, Internet Explorer, Mozilla Firefox etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispyware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. 5) Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. 6) Segurança para Internet. 7) Configuração e utilização de Impressoras.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <https://cartilha.cert.br/>
- GOOGLE CHROME. **Ajuda do Google Chrome** (Ajuda integrada e on-line).
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line:** Windows 10 e 11, Internet Explorer, Microsoft Outlook, Microsoft Excel, Microsoft Word e Microsoft PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a todos

Conteúdos - Conhecimentos Gerais: 1) Lauro Müller: a) Símbolos municipais. b) Dados gerais do município. c) História do município. 2) Conhecimentos sobre: a) Cidadania e consciência ecológica; b) Desenvolvimento sustentável; c) 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar). 3) Prevenção e combate a incêndio. 4) Noções sobre primeiros socorros. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.
- BRASIL. **Lei nº 13.431/2017** - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. **Lei nº 12.764/2012** - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.098/2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.
- LAURO MÜLLER. **Lei Orgânica do Município**.
- LAURO MÜLLER. **Lei nº 1300**, de 30 de junho de 2004. Dispõe sobre os Profissionais da Educação, Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
- <https://www.lauromuller.sc.gov.br/>
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Conteúdos: 1) Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. 2) Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 3) Atividades: orientações sobre os indicativos e rotinas dos serviços de Secretaria: cronograma de atividades do serviço de secretaria. Serviço de pessoal, conceito, competência, atribuições. 4) Técnicas de redação. 5) Administração de materiais. 6) Ergonomia: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho, informação e operação. 7) Código de Ética Profissional do Secretariado. 8) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Norma Regulamentadora. **NR- 17- Ergonomia**.
- BRASIL. Presidência da República. **Manual de redação da Presidência da República**.
- BELTRÃO, O.; BELTRÃO, M. **Correspondência, linguagem e comunicação**: oficial, comercial, bancária e particular. Atlas.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
- FREITAS, Olga. **Administração de materiais**. Universidade de Brasília.
- MEDEIROS, João Bosco e HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária**: técnicas de trabalho. Atlas.
- RITTA, Wanda. **Manual do Profissional de Secretariado**. Edição do autor.
- SOUSA, Rosineide Magalhães de. **Técnicas de redação e arquivo**. Brasília: Universidade de Brasília.
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos: 1) Relações entre família e escola. 2) Questionamentos sobre cuidados e atenção com crianças. 3) Desenvolvimento Infantil. 4) Organização dos espaços na Educação Infantil. 5) Limites. 6) Rotina na Educação Infantil. 7) O jogo e o brincar. 8) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 9) Atendimento em creches. 10) Adaptação à escola: escola e família. 11) Limites e disciplina. 12) Política Nacional de Educação Infantil. 13) Referencial Curricular para Educação Infantil. 14) Base Nacional Comum Curricular. 15) Educação especial e educação inclusiva. 16) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 17) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 18) Educação das Relações Étnico-Raciais. 19) Educação para Todos. 20) Hábitos de higiene. 21) Alimentação e Nutrição. 22) Primeiros socorros. 23) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creche**. Manual de Orientação Pedagógica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Crêterios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Infantil**: pelo direito das crianças de zero a seis anos.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Vol. I, II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil** - Estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica: **Educação Infantil**.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial: **Educar na Diversidade, Material de Formação Docente** – 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial: **Saberes e Práticas da Inclusão** – Educação Infantil.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial: **Brincar para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Educação Inclusiva: Direito à diversidade - A Escola**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Educação Inclusiva: Direito à diversidade - A Família**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Educação Inclusiva: Direito à diversidade - O Município**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A creche como promotora da amamentação e da alimentação adequada e saudável** - Livreto para gestores. - BRASIL. Ministério da Saúde. **Alimentação saudável para crianças menores de dois anos**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos Para Uma Alimentação Saudável**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O cuidado às crianças em desenvolvimento: orientações para as famílias e cuidadores**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atividades** - Promoção da Alimentação Adequada e Saudável - Educação Infantil.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atividades** - Promoção da Alimentação Adequada e Saudável - Ensino Fundamental I.

- ARIÉS, Phillipe. **História social da criança e da família**.
- BARBOSA, Maria Carmen da Silveira. **Por amor e por força: rotinas na educação infantil**. Artmed.
- BRAZELTON, T. Berry. SPARROW, Joshua D. **3 a 6 anos: momentos decisivos do desenvolvimento infantil**. Artmed.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS J. **Desenvolvimento psicológico e educação**. Vol. 1, 2 e 3. Artmed.
- CRAIDY, Carmen Maria; KAERCHER, Gladis. **Educação Infantil pra que te quero?** Artmed.
- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein**.
- GOLDSCHMIED, Elinor. **Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche**. Artmed.
- HORN, Maria da Graça Souza. **Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil**. Artmed.
- KRAMER, S.; LEITE, M.I. **Infância e Educação Infantil**. Papirus.
- MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil: estabelecendo limites**. Mediação.
- MENA, Janet Gonzalez. **Fundamentos da Educação Infantil** - Ensinando crianças em uma sociedade diversificada. AMGH Editora.
- MOYLES, Janet R. **Só brincar? O papel do brincar na educação infantil**. Artmed.
- OLIVEIRA, Z.M.R. **Educação Infantil**. Cortez.
- OLIVEIRA, Z.M.R. **Educação Infantil: fundamentos e métodos**. Cortez.
- PEREIRA, Denise Zimpek e outros. **Criando crianças**. Editora Artmed.
- RAPOPORT, Andrea. **Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores**. Mediação.
- ZABALZA, Miguel. **Qualidade na educação infantil**. Artmed.
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

PROFESSOR AUXILIAR DE CLASSE

Conteúdos: 1) Desenvolvimento Infantil. 2) Adaptação à escola: escola e família. 3) Hábitos de higiene. 4) Alimentação. 5) Noções gerais de nutrição. 6) Primeiros socorros. 7) Teorias educacionais. 8) Organização dos espaços na educação infantil. 9) Inclusão. 10) Rotina. 11) Cidadania. 12) Parâmetros Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular. 13) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- ARIÉS, Phillipe. **História social da criança e da família**. Guanabara.
- BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**. (Todos os fascículos).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares** - estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Educação Inclusiva: Direito à diversidade - A Escola**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Educação Inclusiva: Direito à diversidade - A Família**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Educação Inclusiva: Direito à diversidade - O Município**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil**. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dez Passos para uma Alimentação Saudável**. Brasília, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde na Escola**. Série Cadernos de Atenção Básica, n.24. Brasília, 2009.
- COLEÇÃO **Proinfantil**: Módulo III, Unidade 6, Livro de Estudo - Vol. 2.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS J. **Desenvolvimento psicológico e educação**. Vol. 1, 2 e 3. Artmed.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- FONSECA, Vitor da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein.
- MANTOVANI, Mariângela. **Quando é Necessário Dizer Não**. Editora Paulinas.
- OUTEIRAL, José O. **Adolescer** – Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
- PEREIRA, Denise Zimpek [et al.]. **Criando crianças**. Artmed.
- STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão**: um guia para educadores. Trad. Magda França Lopes. Artmed.
- TIBA, Içami. **Adolescentes**: Quem ama, Educa! Integrare.
- TIBA, Içami. **Disciplina, limite na medida certa**. Editora Gente.
- ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil**. Artmed.
- ZAGURY, Tania. **Limites sem trauma**. Record.
- Publicações, manuais, livros e apostilas com os conteúdos indicados.

PROFESSOR ARTES

Conteúdos: 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso escolar. 11) A prática educativa. 12) Formação de professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) Plano Nacional de Educação. 21) História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. 22) Educação das Relações Étnico-Raciais. 23) Educação para Todos. 24) Base Nacional Comum Curricular. **Conhecimentos Específicos:** 1) Estética e História da Arte: teorias e historiografias. 2) Didática do Ensino de Artes: A linguagem artística; Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 3) Teatro e Educação. 4) Música e Educação. 5) Dança e Educação. 6) Arte e Educação como mediação cultural e social. 7) Arte e inclusão. 8) Cidadania. 9) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental** - Caderno de Reflexões.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado**. Parâmetros em Ação - Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries). Vol. I e II.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- ARCHER, Michael. **Arte Contemporânea**: Uma História Concisa. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BARBOSA, Ana Mae. **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2007.
- BARBOSA, Ana Mae. **Teoria e prática da Educação Artística**. Cultrix.
- BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane Galvão. **Arte/Educação como mediação cultural e social**. São Paulo: Unesp, 2008.
- BATTISTONI FILHO, D. **Pequena História da Arte**. Papyrus.
- BRAGA, P. **Diversidade, inclusão e arte**. Senac.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Arte.
- CAUQUELIN, Anne. **Arte Contemporânea**: Uma Introdução. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- CAUQUELIN, Anne. **Teorias da Arte**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- CHIPPE, H. B. **Teorias da Arte Moderna**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- COLI, Jorge. **O que é Arte?** São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- FERRAZ, M.H.C.T.; FUSARI, M.F.R. **Metodologia do Ensino da Arte**: fundamentos e proposições. Cortez.
- FREIRE, Ida Mara. **Dança-Educação**: O corpo e o movimento no espaço do conhecimento (artigo). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n53/a03v2153.pdf>
- FRITZEN, C.; MOREIRA, J. **Educação e Arte** - as linguagens artísticas na formação humana. Papirus.
- GOMBRICH, E. H. **A História da Arte**. Rio de Janeiro: LTC, 2000.
- IAVELBERG, R. **Para gostar de aprender arte**: sala de aula e formação de professores. Artmed.
- JAPIASSU, R.O.V. **Metodologia do ensino de teatro**. Papirus.
- KOUDELA, Ingrid Dormien. **Jogos Teatrais**. São Paulo: Perspectiva, 2013.
- MASCARELLO, Fernando (org.). **História do Cinema Mundial**. Campinas: Papirus, 2007.
- OLIVEIRA, Marilda Oliveira de (org). **Arte, Educação e Cultura**. Santa Maria: UFSM, 2007.
- OSTROWER, Fayga. **Universos da Arte**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- PENNA, M. **Música(s) e seu ensino**. Sulina.
- PILLAR, Analice Dutra (Org.). **A educação do olhar no ensino das artes**. Porto Alegre: Mediação, 1999.
- PROENÇA, G. **Descobrimos a História da Arte**. Ática.
- PROENÇA, G. **História da Arte**. Ática.
- PROSSER, E.S. **Ensino de Artes**. Iesde.
- READ, Herbert. **A Educação pela Arte**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- READ, Herbert. **Uma História da Pintura Moderna**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- REVISTA DA FUNDARTE: Arte, Docência e Identidades. Montenegro, Ano 10, Nº 20, Julho/Dezembro 2010.
- SANTOS, Inaicyr Falcão dos. **Corpo e ancestralidade**: uma proposta pluricultural de dança, arte, educação. São Paulo: Terceira Margem, 2006.
- SCHAFER, Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: UNESP, 2003.
- SPOLIN, Viola. **Jogos teatrais na sala de aula**. São Paulo: Perspectiva, 2008.
- ZAGONEL, B. **Metodologia do Ensino de Artes** - Arte na Educação Escolar. IBPEX.

PROFESSOR CIÊNCIAS

Conteúdos: 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso escolar. 11) A prática educativa. 12) Formação de professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) Plano Nacional de Educação. 21) História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. 22) Educação das Relações Étnico-Raciais. 23) Educação para Todos. 24) Base Nacional Comum Curricular. Conhecimentos Específicos: 1) A Vida no Nível da Célula: Organização básica de células procarionóticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. 2) Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Origem e evolução da espécie humana. 3) A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento, desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e habitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. 4) Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Ecologia humana: O crescimento da população humana como fenômeno histórico; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais; O problema da geração de resíduos sólidos em excesso: a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes; O problema do esgoto e o tratamento da água; Saúde: indicadores; determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde. 5) Metodologias no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa. 6) Educação Ambiental: Abordagens contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social. 7) Cidadania. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental** - Caderno de Reflexões.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado**. Parâmetros em Ação - Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries). Vol. I e II.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- AMABIS, J. M. e MARTHO, G. R. **Fundamentos da Biologia Moderna**. Moderna.
- BARROS, C.; PAULINO, W.R. **Física e química**. Ática.
- BARNES, R.D.; RUPPERT, E.E. **Zoologia dos Invertebrados**. Roca.
- BIZZO, N. **Mais Ciência no Ensino Fundamental**: metodologia de ensino em foco. Editora do Brasil.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: Ciências Naturais.
- CÉSAR e SEZAR. **Biologia**. Volume Único. Ed. Saraiva.
- CURTIS, H. **Biologia**. Guanabara Koogan.
- DE ROBERTIS, E. **Biologia Celular e Molecular**. Ed. Guanabara Koogan.
- DIAS, G. F. **Educação Ambiental**: princípios e práticas. Gaia.
- FELTRE, Ricardo. **Química**. v. 1, 2 e 3. Moderna.
- LOPES, Sônia. **Coleção BIO volume único**. Editora Saraiva.
- ODUM, E. **Fundamentos de Ecologia**. Ed. Guanabara Koogan.
- PAVÃO, A.C.; FREITAS, D. **Quanta ciência há no ensino de ciências**. Edufscar.
- PURVES, W.K.; SADAVA, D.; ORIANI, G.H.; HELLER, H.C. **Vida, A Ciência da Biologia**. Artmed.
- RAVEN, P.H. **Biologia Vegetal**. Guanabara Koogan.
- TITO & CANTO. **Química na abordagem do cotidiano**. Volume Único. Moderna.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Conteúdos: 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso escolar. 11) A prática educativa. 12) Formação de professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) Plano Nacional de Educação. 21) História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. 22) Educação das Relações Étnico-Raciais. 23) Educação para Todos. 24) Base Nacional Comum Curricular. Conhecimentos Específicos: 1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; A formação do professor de educação física e a importância da escola; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; estudo do movimento humano; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 5) Didática das aulas abertas na educação física escolar; a experiência como elemento essencial ao ensino na educação física escolar; a educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; educação/esporte/aula de educação física; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 6) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 7) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 8) Esportes individuais e coletivos. 9) Regras Oficiais: Atletismo, Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Voleibol. 10) Anatomia e fisiologia humana. 11) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 12) Benefícios do exercício físico para a saúde. 13) Motivação para o exercício físico e para a prática esportiva. 14) Desenvolvimento motor. 15) Testes, Medidas e Avaliação Física. 16) Cidadania. 17) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental** - Caderno de Reflexões.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado**. Parâmetros em Ação - Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries). Vol. I e II.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Lei nº 9.615/1998** - Normas Gerais sobre Desporto.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Atividade Física para a População Brasileira**: recomendações para gestores e profissionais de saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Atividade Física para a População Brasileira**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações para o Desenvolvimento de Práticas Exitosas de Atividade Física na Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde**.
- ANDRADE JUNIOR, José Roulien de. **Futsal**: aquisição, iniciação e especialização. Juruá.
- ARRIBAS, Teresa Lleixá. **A Educação Física dos 3 aos 8 anos**. Artmed.
- ASSIS, Sávio de O. **Reinventando o esporte**: possibilidades da prática pedagógica. (Coleção educação física e esportes). Autores Associados, chancela editorial CBCE.
- BIZZOCCHI, Cacá. **O voleibol de alto nível**: da iniciação à competição. Manole.
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Ensino de 5ª a 8ª séries: Educação Física.
- CASTELLANI FILHO, L. **Política Educacional e Educação Física** - Polêmicas do nosso tempo. Editora Autores Associados.
- COLETIVO DE AUTORES. **Metodologia do Ensino da Educação Física**. Cortez.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO. **Regras Oficiais de Competição**.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO BASKETBALL. **Regras do Jogo**.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. **Regras de Futebol**.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO. **Livro Nacional de Regras**.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL. **Regras de Jogo**.
- CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. **Regras Oficiais**.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- COSTA, Adilson Donizete da. **Voleibol**: sistemas e táticas. Sprint.
- DANTE DE ROSE JR. **Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência**: Uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
- DARIDO, S.C.; JÚNIOR, O.M.S. **Para ensinar Educação Física** - Possibilidades de intervenção na escola. Papirus Editora.
- EHRET, Arno; SPÄTE, Dietrich; SCHUBERT, Renate; ROTH, Klaus. **Manual de handebol**: treinamento de base para crianças e adolescentes. Phorte.
- FERNANDES FILHO, J. **A prática da Avaliação Física**: Testes, Medidas e Avaliação Física em Escolares, Atletas e Academias de Ginástica. Shape.
- FERNANDES, José Luis. **Futebol**: da "escolinha" de futebol ao futebol profissional. E.P.U.
- FERREIRA, Ricardo Lucena. **Futsal e a iniciação**. Sprint.
- FLEGEL, Melinda J. **Primeiros Socorros no Esporte**. Ed. Manole.
- FREIRE, J.B. **Educação de corpo inteiro**. Scipione.
- FREIRE, J.B. **Pedagogia do futebol**. Autores Associados.
- GALLAHUE, D. L. & OZMUN, J. C. **Compreendendo o Desenvolvimento Motor**: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. Phorte.
- GIL, F; ESCUDEIRO, I. Manual básico de atletismo. Real Federación Española de Atletismo.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, Reinher. **Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física**. Unijui.
- KOLYNIAC FILHO, C. **Educação Física**: uma (nova) introdução. Educ.
- KUNZ, Elenor (org). **Didática da Educação Física 2**. Unijui.
- KUNZ, Elenor. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. Unijui.
- MAGILL, R. **Aprendizagem Motora**: conceitos e aplicações. Edgard Blucher.
- MARCELLINO, Nelson (org). **Lazer e Cultura**. Alínea.
- MARCELINO, N.C. **Pedagogia da Animação**. Papirus.
- MATTHIENEN, S.Q. **Atletismo se aprende na escola**. Fontoura.
- MENESTRINA, E. **Educação Física e Saúde**. Unijuí.
- NOVAES, G.S.; NOVAES, J.S. **Manual de Primeiros Socorros para Educação Física**. Sprint.
- PIRES, Giovanni De L. **Educação Física e o Discurso Midiático**: abordagem crítico-emancipatória. Unijui.
- REGRAS OFICIAIS DE FUTEBOL. Sprint, 2008 e 2009.
- ROSE JUNIOR, Dante. **Modalidades Esportivas Coletivas**. Guanabara Koogan.
- SANTANA, Wilton Carlos de. **Futsal**: apontamentos pedagógicos na iniciação e na especialização. Autores Associados.
- SANTINI, Joarez. **Voleibol Escolar**: da iniciação ao treinamento. Ulbra.
- STIGGER, M.P. **Educação Física, Esporte e Diversidade**. Autores Associados.
- TANI, G.; MANOEL, E.J.; KOKUBUN, E.; PROENÇA, J.E. **Educação Física escolar**; Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. Edusp/ EPU.
- TANK, P.W. **Atlas de Anatomia Humana**. Artmed.
- TEIXEIRA, Hudson Ventura. **Educação física e desportos**: técnicas, táticas, regras e penalidades. Saraiva.
- TENROLLER, Carlos Alberto. **Brincando e treinando goleiros**: futebol de campo, handebol e futsal. Nova Prova.
- TOLKMITT, Valda Marcelino. **Educação física numa concepção sociointeracionista** - de 5ª a 8ª série. Módulo.
- TORTORA, G.J. **Corpo humano**: fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- VOSER, Rogério da Cunha. **Futebol**: história, técnica e treino de goleiro. Edipucrs.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos: 1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. 3) A organização do espaço na educação infantil. 4) Rotinas na educação infantil. 5) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em educação infantil. 6) Avaliação na educação infantil. 7) Teorias educacionais. 8) Concepções Pedagógicas. 9) Grafismos. 10) O desenho infantil. 11) Limites, disciplina e comportamento infantil. 12) Psicomotricidade. 13) Prática educativa. 14) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 15) O jogo e o brincar. 16) Sexualidade. 17) Educação especial e educação inclusiva. 18) Linguagens e linguagens geradoras. 19) Formação de professores. 20) Referencial curricular nacional para educação infantil. 21) Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. 22) Plano Nacional da Educação. 23) Gestão Democrática. 24) Sistema de Ensino e Políticas Educacionais no Brasil. 25) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 26) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 27) Educação das Relações Étnico-Raciais. 28) Educação para Todos. 29) Didática da Matemática: a) A construção do número. b) A compreensão dos conceitos matemáticos pelas crianças. c) O Ensino e a aprendizagem da matemática e suas implicações teóricas. 30) Base Nacional Comum Curricular. 31) Legislação.

Referências Bibliográficas:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e Brincadeiras de Creche**. Manual de Orientação Pedagógica.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Educação Infantil**: Subsídios para construção de uma sistemática de avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros em Ação** - Educação Infantil. Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil** - Vol. 1 e 2.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Infantil**: pelo direito das crianças de zero a seis anos.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Vol. I, II e III.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil** - Estratégias e orientações para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Básica**: Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Básica**: Gestão Democrática.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial**: Educar na Diversidade, Material de Formação Docente – 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial**: Saberes e Práticas da Inclusão – Educação Infantil.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial**: Brincar para Todos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O cuidado às crianças em desenvolvimento**: orientações para as famílias e cuidadores.
- AIMARD, Paule. **O surgimento da linguagem na criança**. Artmed
- AROEIRA, Maria Luisa. **Didática da Pré-escola**. FTD.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Projetos pedagógicos na educação infantil**. Artmed.
- BRASIL. **O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular**. Ministério Público Federal. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva. 2ª Edição revisada e atualizada. Brasília. Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. 2004.
- BRAZELTON, T. Berry. SPARROW, Joshua D. **3 a 6 anos**: momentos decisivos do desenvolvimento infantil. Artmed.
- CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação inclusiva e diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva**: Com os Pingos nos is. Editora Mediação.
- CHARLES, C. M. **Piaget ao alcance dos professores**. Ao Livro Técnico.
- COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento psicológico e educação**. Vol. 2. Artmed.
- CRAIDY, Carmem Maria (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 anos**. Mediação.
- CUNHA, Susana R. (Org.) **Cor, som e movimento**. Cadernos Ed. Infantil. Mediação.
- DERDYK, Edith. **Formas de Pensar o Desenho**. Desenvolvimento do Grafismo Infantil. Scipione.
- DeVRIES, Rheta e ZAN, Betty. **A ética na educação infantil** – O ambiente sócio moral na escola. Artmed.
- FERREIRA, Berta Weil; RIES, Bruno Edgar (Orgs.) **Psicologia e Educação**. Desenvolvimento Humano Infância. Volume 1 e 2. Edipucrs.
- FILIPOUSKI, Ana Maria; MARCH, Diana; SCHAFFER, Neiva. **Teorias e Fazeres na Escola em Mudança**. Ufrgs.
- Fontana, R e Cruz, N. **Psicologia e trabalho pedagógico**. Atual.
- GRIFFA, M. Cristina e MORENO, José Eduardo. **Chaves para a psicologia do desenvolvimento**: vida pré-natal. Etapas da Infância. Paulinas.
- HORN, Maria da Graça. **Sabores, Sons, Cores e Aromas**. A construção do Espaço na Educação Infantil. Artmed.
- JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de Andrade. **Linguagens Geradoras** - Seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KUPFER, M. Cristina. **Freud e a educação: O mestre do impossível**. Scipione.
- LA ROSA, Jorge (Org.). **Psicologia e Educação**. O significado do Aprender. Edipucrs.
- LA TAILLE, Yves, OLIVEIRA, Martha, DANTAS, Heloisa. **Piaget, Vygotsky e Wallon**: Teorias psicogenéticas em discussão. Summus.
- MATTOS, Paula Belfort. **A Arte de Educar**. Cartilha de Artes e Educação para professores do Ensino Fundamental e Médio. Ministério da Cultura. 2003.
- MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino**: as abordagens do processo. EPU.
- MOREIRA, Marco Antônio. **Teorias de aprendizagem**. EPU.
- PACHECO, José. EGGERTSDTTIR, Rosa. MACHADO, M. L. A. (org.) **Encontros e desencontros em educação infantil**. Cortez.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais**: análise e propostas. Artmed.
- PINHO, Gerson S. **O Brincar na Clínica Interdisciplinar com Crianças**. In: Escritos da Criança. Centro Lydia Coriat. POA. 2001 – n. 6.
- RANGEL, Ana Maria P. **Alfabetizar aos 6 anos**. Mediação.
- RANGEL, Ana Cristina. **Educação matemática e a construção do número pela criança**. Artmed.
- RAPPAPORT, Clara ET alii. **Teorias do desenvolvimento**. EPU.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, Telma e SANCHEZ, Ana. **O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ed. Ática.
- WINNICOTT, D. W. **O Brincar e a Realidade**. Imago.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Conteúdos: 1) Infância: Educação e Sociedade. 2) Desenvolvimento da criança. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Teorias educacionais. 5) Planejamento pedagógico. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 9) A importância do jogo na aprendizagem. 10) Fracasso escolar. 11) Limites e disciplina. 12) Problemas comportamentais e dificuldades de aprendizagem. 13) Psicomotricidade. 14) Alfabetização. 15) Prática educativa. 16) Formação de professores. 17) Educação especial e educação inclusiva. 18) Sexualidade. 19) Educação de Jovens e Adultos. 20) Parâmetros Curriculares Nacionais. 21) Diretrizes curriculares nacionais. 22) Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. 23) Plano Nacional da Educação. 24) Gestão Democrática. 25) Sistema de Ensino e Políticas Educacionais no Brasil. 26) Ensino fundamental de nove anos. 27) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 28) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 29) Educação das Relações Étnico-Raciais. 30) Educação para Todos. 31) Didática da Matemática: a) A construção do número. b) A compreensão dos conceitos matemáticos pelas crianças. c) O Ensino e a aprendizagem da matemática e suas implicações teóricas. 32) Base Nacional Comum Curricular. 33) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos** - Orientações Gerais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos** - Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. 2007.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** – A Alfabetização de Crianças com Deficiência: Uma Proposta Inclusiva (Educação Especial).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Alfabetização Matemática (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Caderno de Apresentação: Formação do Professor Alfabetizador.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Ano 01 (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Ano 02 (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Ano 03 (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** - Cadernos de Campo (todas as unidades).
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros curriculares nacionais**: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino de primeira à quarta série.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado**. Parâmetros em Ação - Alfabetização. Módulo: Alfabetizar com textos.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Básica**: Ensino Fundamental.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Básica:** Gestão Democrática.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Educar na Diversidade, Material de Formação Docente – 2006
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Saberes e Práticas da Inclusão – Ensino Fundamental
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria da Educação Especial:** Revista Inclusão Nº 1; 2; 3; 4; 5 e 6.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica:** Proeja – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – Educação Inicial e Continuada - Ensino Fundamental
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**
- ABRAHÃO, Maria Helena Menna Barreto (Org.) **Avaliação e Erro Construtivo Libertador:** Uma Teoria – Prática Incluyente em Educação. Edipucrs.
- BEISIEGEL, Celso de Rui. **Paulo Freire** - Coleção Educadores MEC. Editora Massangana.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O Que é Método Paulo Freire.** Editora Brasiliense.
- CARVALHO, Marlene. **Guia Prático do Alfabetizador.** Ed. Ática.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva:** Com os Pingos nos is. Editora Mediação.
- FERNÁNDEZ, Alicia. **A inteligência aprisionada.** Artes Médicas.
- FERREIRA, Berta Weil; RIES, Bruno Edgar (Orgs.) **Psicologia e Educação.** Desenvolvimento Humano Infância. Volume 1 e 2. Edipucrs.
- FERREIRO, Emília. **Com todas as letras.** Cortez.
- FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita.** Artmed.
- FILIPOUSKI, Ana Maria; MARCH, Diana; SCHAFFER, Neiva. **Teorias e Fazeres na Escola em Mudança.** Ufrgs.
- FONTANA, R e Cruz, N. **Psicologia e trabalho pedagógico.** Atual.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia** - Saberes Necessários à Prática Educativa. Editora Paz E Terra (Coleção Leitura).
- HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A organização do currículo por projetos de trabalho.** Artmed.
- KAMII, Constance. **A Criança e o Número.** Papirus.
- LA ROSA, Jorge (Org.). **Psicologia e Educação.** O significado do Aprender. Edipucrs.
- LIBÂNIO, José Carlos. **Didática.** Cortez.
- LIMA, Elvira Souza. **Avaliação na Escola 1.** GEDH
- MATTOS, Paula Belfort. **A Arte de Educar.** Cartilha de Artes e Educação para professores do Ensino Fundamental e Médio. Ministério da Cultura. 2003.
- MOLL, Jaqueline (Org.). **Educação de Jovens e Adultos.** Editora Mediação.
- MOREIRA, Marco Antônio. **Teorias de aprendizagem.** EPU.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** Cortez.
- MUNARI, Alberto. Tradução e organização Daniele Saheb. **Jean Piaget** - Coleção Educadores MEC. Editora Massangana.
- PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar matemática na educação infantil e nas séries iniciais:** análise e propostas. Artmed.
- PERRENOUD, Philippe. **Dez novas competências para ensinar.** Artmed.
- PILETTI, Claudino (Org.). **Didática Especial.** Ática
- PINTO, Álvaro Vieira. **Sete Lições Sobre Educação de Adultos.** Cortez.
- RANGEL, Ana Cristina. **Educação matemática e a construção do número pela criança.** Artmed.
- RAPPAPORT, Clara ET alii. **Teorias do desenvolvimento.** EPU.
- RÖHRS, Hermann. Organização e tradução Danilo Di Manno de Almeida Maria Leila Alves. **Maria Montessori** - Coleção Educadores MEC. Editora Massangana.
- TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever:** uma proposta construtivista. Artmed.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da aprendizagem:** práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, Telma e SANCHEZ, Ana. **O diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem.** Ed. Ática.

PROFESSOR GEOGRAFIA

Conteúdos: 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso escolar. 11) A prática educativa. 12) Formação de professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) Plano Nacional de Educação. 21) História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. 22) Educação das Relações Étnico-Raciais. 23) Educação para Todos. 24) Base Nacional Comum Curricular. Conhecimentos Específicos: 1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidreletricidade, outras fontes de energia, etc) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. Climatologia: camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia. 3) Geografia Humana: Epistemologia da Geografia: conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, a questão da globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; 6) Metodologia e práticas de ensino. 7) Cidadania. 8) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental** - Caderno de Reflexões.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado**. Parâmetros em Ação - Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries). Vol. I e II.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- ALMEIDA, R.S. MELO, M.A.V. **Saberes, metodologias e práticas de ensino na Geografia**: desafios na contemporaneidade. Clube de Autores.
- BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria da Educação Básica. **Coleção Explorando o Ensino** - Geografia. Vol. 22.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: Geografia.
- CAMARA, G.; CASANOVA, M.A.; HEMERLY, A.S.; MAGALHÃES, G.C.; MEDEIROS, C.M.B. **Anatomia de Sistemas de Informações Geográficas**. INPE, IBM Brasil, CPqD/TELEBRÁS, Unicamp.
- CARLOS, A.F.A. (org); LENCIONI, S. e outros. **Novos Caminhos da Geografia**. Contexto.
- CASTROGIOVANNI, A.C.; KAERCHER, N.A.; GOULART, L.B.; SCHAFFER, N.O. **Um Globo em suas mãos, práticas para a sala de aula**. UFRGS.
- FANTIL, M.E.; TAUSCHEK, N.M.; NEVES, D.L. **Metodologia do Ensino de Geografia**. Ibpex.
- FITZ, P.R. **Cartografia básica**. Oficina de Textos.
- _____. **Geoprocessamento sem complicação**. Oficina de Textos.
- GUERRA, A.J.T. **Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico**. Ed. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A.J.T.; CUNHA, S.B. da C. **Geomorfologia do Brasil**. Bertrand Brasil.
- _____. **Geomorfologia e Meio Ambiente**. Bertrand Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- _____ . **Geomorfologia, uma atualização de Bases e Conceitos**. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A.J.T.; SILVA, A.S. da; BOTELHO, R.G.M. (orgs). **Erosão e Conservação dos Solos, Conceitos, Temas e Aplicações**. Bertrand Brasil.
- MACHADO, M.C.S.; BRITO, T. **Antártica: Ensino Fundamental e Ensino Médio**. Coleção Explorando o Ensino - vol. 9. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- MOREIRA. **O que é Geografia**. Brasiliense.
- OLIVEIRA, G.S.; SILVA, N.F.; HENRIQUES, R. **Mudanças Climáticas: Ensino Fundamental e Médio**. Coleção Explorando o Ensino - vol. 13. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- SANTOS, M. **Por uma nova geografia**. EDUSP.
- _____ . **Por uma outra globalização** - do pensamento único à consciência universal. Record.
- SCHNEEBERGER, C.A. **Minimanual compacto de geografia geral: teoria e prática**. Rideel.
- SERAFIM, C.F.S.; CHAVES, P.T. **Geografia: Ensino Fundamental e Ensino Médio: o mar no espaço geográfico brasileiro**. Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- SUERTEGARAY, D.M.A. **Notas sobre Epistemologia da Geografia**. UFRGS.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M.C.M. de; FAIRCHILD, T.R.; TAIOLI, F. **Decifrando a Terra**. USP.

PROFESSOR HISTÓRIA

Conteúdos: 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso escolar. 11) A prática educativa. 12) Formação de professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) Plano Nacional de Educação. 21) História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. 22) Educação das Relações Étnico-Raciais. 23) Educação para Todos. 24) Base Nacional Comum Curricular. Conhecimentos Específicos: 1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média / Idade Moderna. 5) História da África 6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e mn V bintérpretes do Brasil. 9) Metodologia e prática do ensino. 10) Cidadania. 11) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental** - Caderno de Reflexões.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado**. Parâmetros em Ação - Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries). Vol. I e II.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BETHELL, Leslie (Org.). **História da América Latina**. Vol. 1. América Latina Colonial. São Paulo: Edusp.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: história** / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. SP: EDUSP.
- FONSECA, S.G. **Didática e Prática de Ensino de História** - Experiências, reflexões e aprendizados. Papirus.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- HOBBSAWM, Eric. **Era dos Extremos: o breve século XX (1924-1991)**. São Paulo: Cia das Letras.
- KARNAL, Leandro. **Estados Unidos - A Formação da Nação**. Contexto.
- KERN, Arno Alvarez. **Antecedentes Indígenas**. Porto Alegre, Editora da UFRGS.
- LE GOFF, Jacques. **A civilização do ocidente medieval**. Bauru: EDUSC.
- MONTEIRO, A.M.; GASPARELLO, A.M.; MAGALHÃES, M.S. **Ensino de História - Sujeitos, saberes e práticas**. Mauad.
- MOREIRA, D. **História: conteúdos e metodologias de ensino**. Senac.
- THOMPSON, E. P. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. Companhia das Letras.
- VISENTINI, Paulo G. F.; RIBEIRO, Luiz Dario Teixeira; PEREIRA, Analúcia Danilevicz. **Breve História da África**. Porto Alegre: Leitura XXI.
- WASSERMAN, Cláudia, GUAZZELLI, César Augusto. B. (Organizadores). **Ditaduras Militares na América Latina**. UFRGS (2004).
- WEBER, Max. **A ética Protestante e o espírito do capitalismo**. Companhia das Letras.

PROFESSOR INGLÊS

Conteúdos: 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso escolar. 11) A prática educativa. 12) Formação de professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) Plano Nacional de Educação. 21) História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. 22) Educação das Relações Étnico-Raciais. 23) Educação para Todos. 24) Base Nacional Comum Curricular. Conhecimentos Específicos: 1) Interpretação de Textos. 2) Vocabulário. 3) Estruturas gramaticais. 4) Cidadania. 5) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular - Educação é Base**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006:** Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo - Currículo e Avaliação**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo - Currículo e Desenvolvimento Humano**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo - Currículo, Conhecimento e Cultura**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo - Diversidade e Currículo**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo - Educandos e Educadores**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental - Caderno de Reflexões**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado. Parâmetros em Ação - Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries)**. Vol. I e II.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira**.
- MARTINET, A. V. & THOMPSON A. J. **A practical English Grammar**. Oxford UP.
- McCARTHY, Michael & O'DELL, Felicity. **English Vocabulary in Use**. Cambridge UP.
- MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use**. Cambridge UP. (Red, Blue and Lilac).
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. **How English Works: a grammar practice book**. Oxford UP.

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos: 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso escolar. 11) A prática educativa. 12) Formação de professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19)



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) Plano Nacional de Educação. 21) História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. 22) Educação das Relações Étnico-Raciais. 23) Educação para Todos. 24) Base Nacional Comum Curricular. Conhecimentos Específicos: 1) Leitura e interpretação de textos. 2) Gêneros e tipos textuais. 3) Variedades linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita. 4) Níveis de linguagem. 5) Funções da linguagem. 6) Conotação e denotação. 7) Figuras de estilo. 8) Vícios de linguagem. 9) Coesão e coerência. 10) Intertextualidade. 11) Significação das palavras. 12) Morfologia: constituição do léxico português, estrutura, formação e classificação das palavras. 13) Sintaxe: frase, tipos de frases, estrutura da frase/oração, período simples e período composto, análise sintática interna - termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração, análise sintática externa - orações coordenadas, orações subordinadas e orações reduzidas. 14) Regência nominal e verbal. 15) Concordância nominal e verbal. 16) Colocação de pronomes oblíquos. 17) Fonologia. 18) Ortografia. 19) Acentuação. 20) Crase. 21) A oficialização da língua portuguesa. 22) História da língua portuguesa e a nova ortografia. 23) Pontuação e implicações semânticas relacionadas ao emprego dos sinais. 24) Língua e linguagem. 25) Linguística. 26) Terminologia da linguística. 27) Semântica. 28) Educação. 29) Ensino e compreensão da leitura. 30) Ensino e compreensão da leitura. 31) Psicolinguística. 32) Literatura. 33) Terminologia da literatura. 34) Metodologia e prática do ensino. 35) Cidadania. 36) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental** - Caderno de Reflexões.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado**. Parâmetros em Ação - Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries). Vol. I e II.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.

- BAGNO, M. **Gramática pedagógica do português brasileiro**. Parábola.
- BAGNO, M. **Língua, linguagem, linguística**: pondo os pingos nos ii. Parábola.
- BAGNO, M. **Preconceito linguístico**: o que é, como se faz. 49. ed. Loyola.
- BECHARA, E. **Moderna Gramática Portuguesa**. Companhia Editora Nacional.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Portuguesa.
- CARNEIRO, Agostinho. **Redação em construção**. Moderna.
- CARONE, F. de B. **Morfossintaxe**. Ática.
- CHALHUB, Samira. **Funções da Linguagem**. Ática.
- CHIAPPINI, L. **Aprender e ensinar com textos didáticos e paradidáticos**. Cortez.
- CHOMSKY, N. **Novos horizontes no estudo da linguagem e da mente**. UNESP.
- COLOMER, T.; CAMPS, Anna. **Ensinar a ler, ensinar a compreender**. Artmed.
- CRYSTAL, D. **Dicionário de linguística e fonética**. Zahar.
- CUNHA, C e CINTRA I. **Nova gramática do português**. Nova Fronteira.
- EAGLETON, **Teoria de literatura**: uma introdução. 6. ed. Martins Fontes.
- FIORIN, J.L. **Linguagem e ideologia**. 7. ed. Ática.
- FIORIN, J.L. e SAVIOLI, F.P. **Lições de textos**. Ática.
- GERALDI, J. W. **O texto em sala de aula**. Ática.
- GERALDI, J. W.; ILARI, R. **Semântica**. 10. ed. S Ática



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- GOMES, M.L.C. **Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa**. Ibpex.
- GONZAGA, S. **Curso de literatura brasileira**. Leitura XXI.
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola. **Leitura e produção de textos**. Artes Médicas.
- KLEIMAN, A. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. Pontes.
- KLEIMAN, A. **Leitura e intertextualidade**. Artes Médicas.
- KOCH, I.G.V. **A coesão textual**. Contexto.
- KOCH, I. V.; BENTES, A. C.; CAVALCANTE, M. M. **Intertextualidade: diálogos possíveis**. 2. ed. Cortez.
- KOCH, I. L. TRAVAGLIA, L.C. **Texto e coerência**. Cortez.
- MARCUSCHI, Luiz Antonio. **Gêneros textuais: definição e funcionalidade**. In Dionísio, A.P. et al. Gêneros textuais e ensino.
- MOISÉS, M. **Dicionário de termos literários**. 12. ed. Cultrix.
- MOISES, M. **Literatura brasileira: das origens aos nossos dias**. Cultrix.
- NICOLA, José de. **Gramática e Literatura: Ensino Médio: Volume Único**
- PASQUALE e ULISSES. **Gramática da Língua Portuguesa**. Scipione.
- PERINI, M. A. **Gramática do português brasileiro**. Parábola.
- RANGEL, J. N. M. **Leitura na escola: espaço para gostar de ler**. Mediação.
- ROCHA Lima, Carlos Henrique. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**.
- SAUSSURE, F. **Curso de linguística geral**. 26. ed. Cultrix.
- SMITH, F. **Compreendendo a leitura: uma análise psicolinguística da leitura e do aprender a ler**. 4. ed. Artmed.
- SOARES, M.B. **Linguagem e escrita: uma perspectiva social**. Ática.
- VAL, M.G.C. **Redações e textualidade**. Martins Fontes.
- VANOYE, Francis. **Usos da linguagem**. Martins Fontes.

PROFESSOR MATEMÁTICA

Conteúdos: 1) O desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Projetos Pedagógicos e planejamento de aula. 3) Teorias Educacionais. 4) Concepções Pedagógicas. 5) Mediação da aprendizagem. 6) Avaliação. 7) Currículo. 8) Sexualidade. 9) Drogas. 10) Fracasso escolar. 11) A prática educativa. 12) Formação de professores. 13) Educação de Jovens e Adultos. 14) Mídia e Educação. 15) Disciplina e Limites. 16) Cidadania. 17) Educação Inclusiva. 18) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 19) Diretrizes Curriculares Nacionais. 20) Plano Nacional de Educação. 21) História e Cultura Afro Brasileira e Indígena. 22) Educação das Relações Étnico-Raciais. 23) Educação para Todos. 24) Base Nacional Comum Curricular. **Conhecimentos Específicos:** 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 14) Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. 15) Números Complexos. 16) Polinômios e Equações Algébricas. 17) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. 18) Raciocínio lógico. 19) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas. 20) Metodologia e prática do ensino. 21) Cidadania. 22) Parâmetros Curriculares Nacionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Educação é Base.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos**.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educadores 2006**: Frederic Skinner; Henri Wallon; Jean Piaget; Lev Vygotsky; Maria Montessori; Paulo Freire; Sigmund Freud.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Avaliação.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo e Desenvolvimento Humano.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Currículo, Conhecimento e Cultura.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Diversidade e Currículo.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Indagações sobre Currículo** - Educandos e Educadores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

- BRASIL. Ministério da Educação. **Jovens de 15 a 17 anos no Ensino Fundamental** - Caderno de Reflexões.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado**. Parâmetros em Ação - Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries). Vol. I e II.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4**, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.
- BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.

- BRANDT, C.F.; MORETTI, M.T. **Ensinar e Aprender Matemática**: possibilidades para a prática educativa. UEPG.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): Matemática**. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- NASCIMENTO, S.V. **A matemática do ensino fundamental aplicada em várias situações do cotidiano**. Appris.
- Livros que contemplem os conteúdos indicados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023**

ANEXO II - REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/ATENDIMENTO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023 - MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

- () **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
- () **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
- () **ATENDIMENTO ESPECIAL** - Candidata lactante - Sala para amamentação

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID.

Data: ___/___/___

Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023**

ANEXO III - REQUERIMENTO - ISENÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023 - MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Nº Inscrição: _____

Eu, _____, venho requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2023, do Município de Lauro Müller, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997 e alterações do Estado de Santa Catarina e Lei Complementar nº 17/2023, para isso apresento os seguintes documentos digitalizados e legíveis: cópia legível de documento de identidade, este requerimento preenchido e assinado pelo candidato e comprovante digitalizado e legível, conforme segue:

MARCAR ABAIXO O TIPO DE ISENÇÃO QUE DESEJA SOLICITAR:

- () **Doador de Sangue:** Para isto, apresento comprovante de pelo menos três doações de sangue nos últimos 12 meses anteriores a data de publicação deste Edital, através do envio de documento legível, expedido pela entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou Município.
- () **Doador de Medula Óssea:** Para isto, apresento Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação.
- () **Doador de Leite Humano:** Para isto, apresento comprovante de pelo menos uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 meses anteriores a data de publicação deste Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2023

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ⁽¹⁾

Data – 2023/2024	Evento
26/10	Publicação do Edital
26/10 a 09/11	Período de inscrições e envio de documentos para Pessoas com Deficiência/Atendimento Especial
26/10 a 01/11	Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio da documentação
01/11	Último dia para envio da documentação comprobatória de doador
03/11	Divulgação do resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição
06 e 07/11	Período para interposição de recursos dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição
08/11	Divulgação do resultado dos recursos
13/11	Último dia para pagamento da inscrição
21/11	Divulgação da homologação das inscrições e local da Prova Objetiva
22 e 23/11	Período para interposição de recursos das inscrições
28/11	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
03/12	Prova Objetiva
04/12	Divulgação do Gabarito Preliminar
05 e 06/12	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar
12/12	Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva
13 e 14/12	Período para interposição de recursos do Resultado da Prova Objetiva
14 a 19/12	Período para envio de documentos para Prova de Títulos
03/01	Divulgação do Resultado dos Recursos, Resultado da Prova de Títulos e Classificação Final Preliminar
04 e 05/01	Período para interposição de recursos do Resultado da Prova de Títulos e Classificação Final Preliminar
Até 10/01	Divulgação do Resultado dos Recursos e Homologação Final

⁽¹⁾ Este cronograma tem caráter orientador, podendo sofrer alteração em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Lauro Müller em acordo com a Concursos SS1.